



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 026/2003

Teresina, 25 de junho de 2003.

Que disciplina a oferta do
Curso de Licenciatura Plena
em Pedagogia.

A Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Ministerial 91.851, de 30 de outubro de 1985 e a Portaria Ministerial nº 450, de 18/03/91 e,

Considerando processo de nº 09108/02 e,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em Reunião Plenária de 24/04/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Ofertar o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia no vestibular 2004.

Art. 2º - Não ofertar o Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior (Educação Infantil e 1ª a 4ª série) e Pedagogia (Habilitação em Administração e Supervisão Educacional) no vestibular 2004.

Art. 3º - Formar uma Comissão para estudo e análise de nova proposta curricular do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fazendo adequação para os alunos que estão cursando Normal Superior (Educação Infantil e 1ª a 4ª série) e Pedagogia (Habilitação em Administração e Supervisão Educacional) do Período Regular.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Maria Oneide Fialho Rocha
Reitora *Pro Tempore* da UESPI